



EDITAL Nº 020/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR BOLSISTA PARA PROJETOS DO LAIS

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa, os quais atuarão em atividades de análise de situação de saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais doutores, para atividades de pesquisa relacionadas a educação não formal, coordenação de curso a distância e atividades de ensino em EAD.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 1(um) ano.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo, então, convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designada pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DABOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados desenvolverão atividades de apoio técnico à pesquisa no LAIS, desempenhando atividades relacionadas à direção de curso de especialização, monitoria de projetos e desenvolvimentos de tecnologias para educação.
- 2.2. O valor da bolsa pode variar de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dependendo da atividade, qualificação do pesquisador e do projeto ao qual ele



for designado.

- 2.3. A bolsa de pesquisa será paga no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade.
- 2.4. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades.
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.6. O período das atividades será de maio de 2018 a abril de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.7. A permanência do profissional como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 17 a 21 de maio de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato por meio do envio da documentação, através do e-mail: [nagem@ufrnet.br](mailto:nagem@ufrnet.br), com o Assunto contendo: **Inscrição Edital nº 20/2018 – LAIS**, devendo o candidato submeter os documentos a seguir em um único arquivo compactado.
  - a) Diploma de doutorado;
  - b) R.G. e C.P.F;
  - c) Link do currículo Lattes;
  - d) Comprovação da atuação como professor em Ensino Superior;
  - e) Documentação comprobatória de produção científica, conforme apresentado no Currículo Lattes de acordo com o exigido nesse edital, conforme Anexo I.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do Anexo II.



3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site eletrônico do LAIS <<http://lais.huol.ufrn.br/>>.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ser professor de ensino superior em uma IES credenciada pelo MEC.

4.2. As atividades a ser desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Atividade de gestão e produção de material didático;
- c) Coordenação de trabalhos, monitoria de alunos e tutores;
- d) Participação ativa nas decisões da direção de cursos de Especialização em EAD;
- e) Colaboração, junto com a coordenação, na produção do material didático para módulos EAD;
- f) Atividade de gestão e produção de material didático;
- g) Colaboração na análise de dados relativos à situação de saúde;
- h) Acompanhamento das atividades de capacitação da Telessaúde e da Telerregulação;
- i) Acompanhamento de atividades de ensino que envolvam parcerias internacionais.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:

- a) Avaliação de Currículo;
- b) Entrevista.

5.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na primeira etapa para se classificar para a fase seguinte, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da primeira fase.



- 5.3 A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4 A classificação da primeira fase, análise do currículo Lattes, será publicada no site <<http://lais.huol.ufrn.br/>>, de acordo com o cronograma(AnexoII).
- 5.5 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase unicamente por meio do e-mail [nagem@ufrnet.br](mailto:nagem@ufrnet.br) com o Assunto: **Recurso Edital nº 20/2018 – LAIS**, de acordo com o cronograma(AnexoII).
- 5.6 O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.7 O resultado da segunda fase será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma(AnexoII).
- 5.8 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da segunda fase unicamente por meio do e-mail [nagem@ufrnet.br](mailto:nagem@ufrnet.br) com o Assunto: **Recurso Edital nº 20/2018 – LAIS**, de acordo com o cronograma(AnexoII).
- 5.9 O recurso previsto no item 5.8 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronogramasupramencionado

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 6.1 Primeira Etapa - Análise do Currículo Lattes

- a) A análise do currículo será realizada de acordo a documentação apresentada pelo candidato, nos conformes do ANEXO I.
- b) A nota do candidato será determinada em relação a maior nota na análise de títulos de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da Primera Etapa} = 10 \times \frac{\text{Nota do candidato na análise de títulos}}{\text{Maior nota entre todos os candidatos na análise de títulos}}$$

### 6.2 Segunda Etapa – Entrevista

- a) A segunda etapa será realizada no auditório da SEDIS, presencialmente, e o



cronograma das entrevistas será divulgado juntamente com o resultado da 1ª Etapa (Anexo II).

- b) Nesta etapa será avaliado a capacidade de trabalho em equipe e a coerência da argumentação do candidato, sendo-lhe atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, por cada avaliador.
- c) Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.

6.3 O não comparecimento do candidato aos locais e horários informados, durante a fase II, será considerado como desistência do processo seletivo.

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:

- a) Com maior nota na fase II;
- b) Com maior nota na fase I.

O resultado será divulgado site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma(AnexoII).

Natal/RN, 16 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Ricardo A. de M. Valentim'.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontuação
Publicação de artigos completos em periódicos ou congressos, nacionais ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ na área de ensino	2 pontos para cada artigo. Máximo de 4 pontos;
Capítulos de livros / edição	4 pontos por cada. Máximo de 4 pontos;
Experiência docente no ensino superior (Não EAD)	2 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 10 pontos;
Experiência em docência em EAD	3 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 9 pontos;
Experiência em coordenação/gestão EAD	3 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 9 pontos;
Cursos adicionais na área de ensino.	2 pontos para cursos de Especialização 1 ponto para cursos de Capacitação Máximo de 2 pontos;
Experiência com ensino não formal em projetos de pesquisa/extensão aplicados à educação.	5 pontos para projetos de pesquisa/extensão; 5 pontos para doutorados; 3 pontos para mestrado; Máximo de 15 pontos;
Participação em programa de pós-graduação	3 pontos para cada ano; Máximo de 6 pontos;

A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.



CRONOGRAMA	
Inscrições	17/05 a 21/05/2018
Fase 1 – Análise do currículo Lattes	21/05/2018
Resultado Fase 1	22/05/2018
Recurso Fase 1	23/05/2018
Resultado FINAL da fase 1	24/05/2018
Fase 2 – Entrevista	25/05/2018 – 26/05/2018
Resultado da Fase 2	27/05/2018
Recurso Fase 2	28/05/2018
Resultado Final	29/05/2018

Natal/RN, 16 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Custódio Guerra – Presidente

Prof. Hertz Wilton – Membro

Profa. Karilany HERTZ – Membro

Prof. Danilo Nagem – Suplente

Prof. Helio Heiks - Suplente